

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 013/SUB-CV/2019

PROCESSO SEI	6033.2019/0000443-3
CONTRATANTE	SUBPREFEITURA CASA VERDE CACHOEIRINHA – SUB-CV
CONTRATADA	LIONS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELLI
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL
VALOR DO ADITIVO	R\$ 242.947,32 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)
PRAZO	12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	44.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.37.00.00.1.500.9001.0 e/ou 44.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.37.00.00.1.501.9001.1

Pelo presente instrumento, a Prefeitura do Município de São Paulo neste ato representada pelo Subprefeito da Casa Verde/Cachoeirinha, Sr. **GUARACY FONTES MONTEIRO FILHO**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **LIONS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.044.178/0001-03** neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos do Despacho Autorizatório 110477128, do processo SEI em epígrafe, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato nº 13/SUB-CV/2019 na conformidade das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Adita-se o presente contrato por mais 12 (doze) meses, para vigor de 17/09/2024 a 16/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. O valor total do presente aditivo é de R\$ **242.947,44** (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**SUBPREFEITURA
CASA VERDE
CACHOEIRINHA**

3. As despesas com o cumprimento do objeto ora pactuado, correrão por conta da dotação orçamentária nº **44.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.37.00.00.1.500.9001.0** e/ou **44.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.37.00.00.1.501.9001.1**, Notas de Empenho nº 116.222/2024, 116.229/2024, 116.248/2024 e 116.271/2024 do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA

Impõe-se ao presente termo, **CLÁUSULA RESOLUTIVA**, devendo ocorrer a rescisão do contrato em razão de Ata de Registro de Preços ou Procedimento Licitatório vindouro, conforme determinado no despacho autorizatório 110477128.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o artigo 26 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município de São Paulo.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 13/SUB-CV/2019.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 16 de setembro de 2024.

CONTRATANTE:



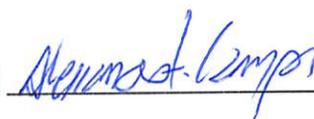
Guaracy Fontes Monteiro Filho
SUBPREFEITO

CONTRATADA:

EDVAN DE SOUZA Assinado de forma digital por EDVAN DE SOUZA MATOS:31638351805
MATOS:31638351805 Dados: 2024.09.16 13:58:26 -03'00'

LIONS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

TESTEMUNHAS:

1) 

Alessandro Firmino de Campos
R.F. 859.465.1
Assessor Jurídico
SUB-CV

2) 

Giordano Bassani de Barros
R.F. 786.482.5
Coordenador
SUB-CV/CAF